LEI Nº 854, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	001 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade Orçamentária	002 - Chefia de Gabinete

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.131.0007.2.105	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	23	150.000,00
TOTAL:					**150.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	001 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade Orçamentária	006 - Procuradoria Geral

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.0002.2.122	31909100	Sentenças Judiciais	4	99	(150.000,00)
TOTAL:					**(150.000,00)**

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 27 DE JUNHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL